



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/06 a 01/07/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2253

Súmula: Altera o “caput” do artigo 9º da Lei Municipal nº 1525 de 27 de abril de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 9º da lei municipal nº 1525 de 27 de abril de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica terminantemente vedada a transferência sob qualquer título para sócios de outra concessionária.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de junho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal